



Comprovante de Publicação

Nº: 29960

Identificação:

919/2016

Data/Hora Veiculação: **11/03/2016 14:24**

Data Publicação

: **14/03/2016**

Ato: **PORTARIA Nº 102/2016**

Assunto: **DISPENSA PARCIAL DE EXPEDIENTE**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: Fica concedida à servidora do quadro próprio de provimento efetivo da Câmara Municipal de Araucária EMANOELE DE DEUS SAVAGIN, matrícula nº 20291, a simples dispensa parcial do expediente por período necessário para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de sociologia na Universidade Federal do Paraná conforme o disposto no Processo Administrativo sob o protocolo nº 282/2016 gerado via requerimento da parte interessada, durante um período de 24 meses a partir do dia 14 de março de 2016, com segmentação semestral (quatro semestres).

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato PORTARIA Nº 102 / 2016 A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos Arts. 92 e 217 da Lei nº 1.703/2016 e combinado com o contido nos Arts. 208 e 251 § 3º da Lei nº 6.174/1970 e atendendo ao contido no Processo Administrativo sob o protocolo nº 282/2016, R E S O L V E: I- Fica concedida à servidora do quadro próprio de provimento efetivo da Câmara Municipal de Araucária EMANOELE DE DEUS SAVAGIN, matrícula nº 20291, a simples dispensa parcial do expediente por período necessário para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de sociologia na Universidade Federal do Paraná conforme o disposto no Processo Administrativo sob o protocolo nº 282/2016 gerado via requerimento da parte interessada, durante um período de 24 meses a partir do dia 14 de março de 2016, com segmentação semestral (quatro semestres). II- A servidora cumprirá a jornada de trabalho, todavia, terá dispensa parcial quando as matérias coincidirem com o horário de expediente, tal prova se fará mediante apresentação de comprovação de matrícula e horários expedidos pela instituição. III- Os documentos comprobatórios serão entregues à chefia imediata e anexados ao Processo Administrativo sob o protocolo nº 282/2016. IV- É dever da servidora apresentar no início de cada semestre (quatro semestres) o disposto no tópico II, também no final de cada período a comprovação da periodicidade no curso mediante histórico contendo aproveitamento no mesmo. V- A presente portaria entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2016 e tem validade por um período de 24 meses. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 03 de março de 2016. Wilson Roberto David Mota PRESIDENTE Adriana Cocci de Moraes Castro 1ª SECRETÁRIA ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:7813401 2000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 Dados: 2016.03.09 14:27:06 -0300 Vanderlei Francisco de Oliveira 2º SECRETÁRIO Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 ? Jardim Petrópolis ? CEP: 83.704-580 ? Araucária ? PR - Fone Fax: (41) 3641-5200